



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 17 de junho de 2004 - ANO XIV - 745-Suplemento**

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 389 de 16 de junho de 2004

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e autoriza o Município de Botucatu a celebrar convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF e da outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF, visando a realização de um censo agropecuário no Município de Botucatu.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.004, o seguinte projeto e objetivo:

#### Anexo III

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projeto	Objetivo
Subvenção a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF	- Realizar um censo agropecuário no Município de Botucatu.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face à despesa contida no artigo 1º desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
13.02.20.122.0003.1065.3.3.50.43.00	Agricultura e Abastecimento	24.000,00

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
13.01.04.122.0003.2002.3.3.90.00.00	Agricultura e Abastecimento	11.000,00
13.02.15.452.0017.2020.3.3.90.00.00	Agricultura e Abastecimento	11.000,00
13.02.20.605.0015.2018.3.3.90.00.00	Agricultura e Abastecimento	2.000,00

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 16 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

### LEI N.º 4.563 de 16 de junho de 2004

“Autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO HIP-HOP BOTUCATU”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO HIP-HOP BOTUCATU, visando a execução de projeto de lazer, educativo e artístico dirigido aos munícipes da periferia urbana, denominado "Liberdade e Expressão", com valor anual estimado de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o integral cumprimento do convênio objeto desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 4º - Para fazer face as despesas contidas no artigo 3º, desta lei, fica aberto na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
301-8	10.01.13.392.0019.2110.33.50.00	Turismo e Lazer	23.640,00

Art. 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial no valor de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais), da seguinte categoria econômica e classificação programática, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
175-9	10.03.23.695.0010.2098.33.90.00	Turismo e Lazer	23.640,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 16 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

### DECRETO Nº 6.733 de 02 de junho de 2004

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo nº 4/010.611-0, de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.474, de 10 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
128-7	07.01.10.301.0037.1042.4.4.90.00	Saúde	105.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
131-7	07.01.10.301.0037.2066.3.3.90.00	Saúde	105.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 02 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de junho 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

### DECRETO Nº 6.734 de 03 de junho de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o prédio que especifica, necessário a implantação de Unidade de Saúde.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos Art.s 5º, “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 4/010.611-0,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, um prédio residencial, sito na Rua Major Moura Campos, nº 67, Bairro Alto, nesta cidade de Botucatu, que consta pertencer a Terezinha Vicentini de Melo e Geraldo Leotta de Melo; Elza Vicentini Soares de Souza e Jayro Soares de Souza e Elio Vicentini, necessário a implantação de Unidade de Saúde, a seguir descrito:

**Descrição:** Um prédio residencial com frente para a rua Major Moura Campos nº 67, antiga Rua Pernambuco, no Bairro Alto, 1º Subdistrito de Botucatu, com seu terreno, medindo 18,00 metros de frente, por 44,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado, lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com João Victorio Altieri; sucessor de Esperança Acácio; do outro lado com Nilsa Maria Varoli Modolo e outros, Oberdan Urso e Neide Urso Cunha, sucessores de Virgilio Padovan; e nos fundos, confronta com Joaquim Amat Filho, sucessor de Luiz Garcia.

Matrícula: 19.589 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP.  
Identificação 02.07.091.009

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

**DECRETO N.º 6.747**

de 16 de junho de 2004

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.563, de 16 de junho de 2004,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 23.640,00 (vinte três mil, seiscentos e quarenta reais), para fazer face as despesas contidas no art. 3º, da Lei nº 4.563, de 16 de junho de 2004, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
301-8	10.01.13.392.0019.2110.33.50.00	Turismo e Lazer	23.640,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial no valor de R\$ 23.640,00 (vinte três mil seiscentos e quarenta reais), da seguinte categoria econômica e classificação programática, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
175-9	10.03.23.695.0010.2098.33.90.00	Turismo e Lazer	23.640,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

**DECRETO N.º 6.748**  
de 16 de junho de 2004*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 389, de 16 de junho de 2004,

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face à despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 389/04, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	13.02.20.122.0003.1065.3.3.50.43.00	Agricultura e Abastecimento	24.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
199-6	13.01.04.122.0003.2002.3.3.90.00.00	Agricultura e Abastecimento	11.000,00
210-0	13.02.15.452.0017.2020.3.3.90.00.00	Agricultura e Abastecimento	11.000,00
213-5	13.02.20.605.0015.2018.3.3.90.00.00	Agricultura e Abastecimento	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

**EXTRATOS DE CONTRATOS****N.º Contrato: 091/04**

Processo Administrativo n.º 4/002.912-3 - 3/015.121-0 - Convite nº 057/03  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Dogma - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda  
Objeto: Contratação empresa fornecimento 01 encanador, 01 eletricista, 01 pedreiro, 01 jardineiro e 03 trabalhadores braçais para manutenção das escolas de educação infantil e fundamental.  
Aditamento: Prorroga prazo em 6 (seis) meses.

**N.º Contrato: 109/04**

Processo Administrativo nº 3/003.265-2 - Convite nº 014/03  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Ronaldo da Silva & Silva Botucatu Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, conforme Anexos I ; II ; III ; IV ; V e VI do Edital.  
07 Secretaria Municipal da Saúde  
01 Fundo Municipal da Saúde  
1030100371008 Equipamento Material Permanente Divisão Rede Básica  
1030100372066 Manutenção Divisão Rede Básica  
ADITAMENTO DE VALOR: R\$1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais)

**N.º Contrato:112/04**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratado: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS  
Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.  
Valor: R\$ 535,75 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
Período: Iniciando-se em 10.05.04 e terminando em 05.03.05

**N.º Contrato: 115/04**

Processo Administrativo nº 3/003265-2 e 4/004.653-2 - Convite nº 014/03  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: THM COMÉRCIO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.  
OBJETO: Adita valor e prazo da Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, na EMEFEI Antonio Serra e Jose Antonio Sartori.

## Dotação Orçamentária:

Cód.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
98-1	12.361.0039.2085.33.90.39.74.00	003548/04	Educação	504,33

**N.º Contrato: 125/04**

Processo Administrativo nº 4/008.026-9  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Decisão Informática S/C Ltda.  
OBJETO: contratação de empresa para realização e coordenação do cadastramento dos usuários do cadastro único

## Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
60-4	05.01.12.122.0003.2002.3.3.90.39.42	004949/4	Educação	2.600,00

**N.º Contrato: 126/04**

Processo Administrativo nº 4/004.867-5 - Convite nº 031/04  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Comercial J.A. Vieira Ltda.  
OBJETO: Aquisição de 1.000m3 de areia grossa

## Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
245-3	15.02.15.452.0021.1007.4.4.90.51.00	005249/04	Obras	25.360,00

**N.º Contrato: 128/04**

Processo Administrativo nº 4/003.968-4 - Convite nº 022/04  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Orlando Facioli  
OBJETO: Fornecimento parcelado de hotifruiti

## Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
92-2	05.04.12.365.0038.2084.3.3.90.30.07	005407/04	Educação	15.738,80

**N.º Contrato: 129/04**

Processo Administrativo n.º 3/008.138-6 - Convite 033/03  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Rigolin Advocacia S/C  
Objeto: Adita prazo de contratação empresa espec. prest. serv. tec. Contínuos de consultoria e ass. jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo, funcional - trabalhista e previdenciário, p/efetuar a atualização e revisão de legislação local.  
Inicio 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir da data da sua assinatura

## Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
105-8	06.02.04.122.0003.2087.33.90.39.05.00	005698/04	Administração

Valor R\$ 36.000,00

**Contrato n.º 135/04**

Processo Administrativo n.º 3/021.609-5 e 4/009.874-5 - Convite nº 085/03  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Orlando Facioli  
Objeto: Adita o Prazo do Contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, em mais 60 (sessenta) dias.

**N.º Contrato: 140/04**

Processo Administrativo nº 4/004.873-0 - convite nº 029/04  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratado: Comercial Gonçalves Zorzella Ltda.  
OBJETO: Aquisição parcelada de barras de ferro de várias bitolas.

## Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
249-6	15.02.15.452.0021.2031.3.3.90.30.24	005859/04	Obras

Valor R\$43.417,50

**N.º Contrato: 148/04**

Processo Administrativo n.º 3/024.062-0 - TP 017/03  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
CONTRATADA: Empreiteira Resiplan Ltda.  
Objeto: Adita Prazo/Valor de contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI "Luiz Tácito Virgílio dos Santos" localizada no Jardim Flamboyant.

## Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de empenho	Órgão
64-7	05.02.12.361.0039.1035.44.90.51.00	005916/04	Educação

Aditamento: Prorroga prazo em 90 (noventa) dias e acresce o valor de R\$ 114.902,05

**N.º Contrato: 141/04**

Processo Administrativo nº 4/009.084-1 - Convite nº 050/04  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratado: Calcetaria Tico da Pedra S/C Ltda.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a reforma do piso em mosaico português da "Praça do Bosque", conforme especificações técnicas constantes dos anexos I, II, III, IV, V do edital.

## Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
241-0	15.02.15.451.0017.1046.4.4.90.51.00	005920/04	Obras

Valor R\$36.666,00